



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## Projeto de Lei de Nº CM 119/2023

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis o "Festival Cristão".*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, criado o "Festival Cristão", a ser desenvolvido em um final de semana do mês de setembro.

Art. 2º O Festival Cristão tem os seguintes objetivos:

I - Desenvolver shows musicais e apresentações de artistas locais e nacionais com estilo gospel para toda comunidade cristã em espaço público ou privado;

II – Promover a união de religiões, doutrinas, grupos de jovens, células e comunidades cristãs;

III – Proporcionar atividade social, lazer e cultura para as famílias, jovens e crianças;

Art. 3º O "Festival Cristão" deve ser realizado em espaço público ou privado no município de Divinópolis.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, definir e organizar o "Festival Cristão" com a participação opinativa de representantes do movimento cristão.

Art. 5º O "Festival Cristão" deve ser amplamente divulgado.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de indicações de emendas impositivas, caso não haja recursos de emendas impositivas sua execução ficará a critério do poder executivo;

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto 2023

---

Diego Espino  
Vereador PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa incluir o “Festival Cristão” no calendário de eventos do município de Divinópolis. Com intuito de promover a união de toda comunidade cristã, desenvolvendo atividade social e lazer para famílias, jovens e crianças.

Se faz necessário para o fortalecimento do movimento cristão, preposto que, mais de 80% da população Brasileira é cristã. Com esse projeto será fomentado a economia da cidade, por ser um evento abrangente e poder contar com a participação de pessoas de toda região.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Divinópolis, 24 de agosto 2023